



**DECRETO Nº 7.812, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dimária D.*  
Publicada no site da Prefeitura  
Municipal  
05/12/24  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 15 da Quadra 61, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 31887/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 15 da Quadra 61, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.215; com a área de 360,00m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a rua 23, com 12,00m; pelo fundo com o lote 22, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com lote 14, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 16, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

**I** – Lote 15 A (quinze A) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente para rua 23, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 22, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 15B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 30,00m.

**II** - Lote 15 B (quinze B) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente para rua 23, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 22, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 16, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 15A, com 30,00m.

**Parágrafo único:** A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador de frente do imóvel para a rua 23, subintende que as suas laterais direita e esquerda já estão previamente definidas.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

*Aleandro Olívio Caldato*  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**